
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.246, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Municípios Consorciados do Araguaia e Tocantins - AMCAT e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, de acordo com o estabelecido na Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação dos Municípios Consorciados do Araguaia e Tocantins - AMCAT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.064, de 06/10/1999.

*Autoria: Deputado CLAUDINEY FURMAN.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ